



APARTHEID SOCIAL

TRÊS TIPOS
DIFERENTES DE
CIDADÃOS

CLEBERSON
EDUARDO DA COSTA

APARTHEID SOCIAL: três tipos diferentes de Cidadãos

(A5, 120 P.) - APARTHEID SOCIAL: TRÊS TIPOS DIFERENTES DE CIDADÃOS Participação é fruto de uma conquista e não uma dádiva. Ou seja, não basta ser somente a priori considerado cidadão para poder participar da vida da polis, ainda que, sem a tal condição, seja impossível participar. Ser considerado um cidadão legítimo dá ao indivíduo garantias de direitos e obrigações, relativas aos deveres, iguais a todos os outros cidadãos e, em muitos casos, também condições para o exercício desses mesmos direitos e deveres. Todavia, nas sociedades marcadas pela desigualdade econômica e social, ainda que os direitos e deveres sejam os mesmos para todos os indivíduos, sendo estes inclusive considerados juridicamente iguais perante a lei, e, ainda que seja extensa a lista desses direitos, haverá sempre condições diferenciadas, hierarquizadas, para a apreensão desses direitos, pelos ditos cidadãos. Em outras palavras, conseqüentemente, por essa e por outras razões, culminará no desenvolvimento de vários tipos diferentes de cidadãos, hierarquicamente falando, ainda que eles continuem sendo considerados, perante a lei, iguais nos seus direitos e deveres.

[Clique aqui para obter este livro](#)